

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 29/8/2008 Folha: 1/9
--	---	---

PARECER ÚNICO Nº 48/2008 (SUPRAMNM)	
Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 00050/1982/018/2008	
Tipo de processo: LICENCIAMENTO AMBIENTAL (X) Auto de Infração ()	

1 - Identificação:

Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo): COTEMINAS S.A		CNPJ / CPF: 07.663.140/0002-70		
Empreendimento (Nome Fantasia): COTEMINAS S.A (UNIDADE MATRIZ)				
Município: MONTES CLAROS-MG				
Atividade predominante: FABRICAÇÃO DE TECIDOS				
Código da DN e Parâmetro: ATIVIDADE.....: C-08-07-9 FIAÇÃO E TECELAGEM PLANA COM FIBRAS NATURAIS E SINTÉTICAS SEM ACABAMENTO, EXCLUSIVE TRICÔ E CROCHÊ CAPACIDADE INSTALADA...: 22,1 TON/DIA				
Coordenadas Geográficas:				
Datum:	<input checked="" type="checkbox"/> SAD 69	<input type="checkbox"/> WGS 84	<input type="checkbox"/> Córrego Alegre	
Fuso:	<input type="checkbox"/> 22°	<input checked="" type="checkbox"/> 23°	<input type="checkbox"/> 24° Meridiano <input type="checkbox"/> 39° <input type="checkbox"/> 45° <input type="checkbox"/> 51°	
Formato Lat/Lon:	Latitude: S		Longitude: W	
	Grau: 16	Min: 42	Seg: 02	Grau: 43 Min: 49 Seg: 43
Porte do Empreendimento: Pequeno () Médio () Grande (X)		Potencial Poluidor: Pequeno () Médio (X) Grande ()		
Classe do Empreendimento: CLASSE 5 - DN 74/2004.				
Fase do Empreendimento: REVALIDAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - (RADA).				
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? (X) Não <input type="checkbox"/> Sim⇒⇒⇒				
Curso d'água mais próximo: RIO VIEIRAS. Bacia Hidrográfica Federal: RIO VERDE GRANDE.				

2 - Histórico:

Vistoria: <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim	Relatório de Vistoria Nº: 090/2008	Data: 19-06-2008
Notificações Emitidas Nº:	Advertências Emitidas Nº:	Multas:

3 - Introdução:

A empresa **COTEMINAS S.A** solicitou a Revalidação da Licença de Operação, P.A Nº 00050/1982/018/2008, concedida em 05-05-2004, para sua unidade industrial localizada na Av. Gov. Magalhães Pinto, nº 4000, Planalto - zona urbana do município de Montes Claros/MG, cuja, atividade principal é a fabricação de tecidos, principalmente fiação e tecelagem.

Trata-se de uma indústria que produz atualmente cerca de 22,1 ton/dia de tecidos a partir do processamento de aproximadamente $4,85 \times 10^6$ m²/mês de matéria-prima, segundo informações contidas no RADA. Atualmente o percentual médio de utilização da capacidade instalada é de 100% para fiação e

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 29/8/2008 Folha: 2/9
--	---	---

70% para tecelagem.

A água consumida pela unidade industrial, cujo volume médio está em torno de 12.240 m³/mês, é proveniente de poços tubulares profundos autorizados pelo IGAM. A energia elétrica utilizada na empresa é fornecida pela CEMIG, com um consumo médio mensal de 3.529.045 kWh, e por uma hidroelétrica de geração própria com potência instalada de 112 MW. A empresa ainda possui geração de energia térmica proveniente de duas caldeiras a óleo, uma de capacidade de 7.000 kg de vapor/h a óleo combustível tipo BPF 1A em operação e uma de 2.000 kg de vapor/h a Diesel que se encontra desativada no presente momento.

O quadro funcional atual é composto por 411 funcionários na produção e 25 no administrativo, trabalhando em 3 turnos/dia de produção num período de 12 meses/ano.

Para a análise do seu pedido de revalidação foi apresentado o Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental – RADA, elaborado pelo Biólogo Rogério Rodrigues – CRB/MG 44045-04D.

4 - Controle Processual:

Trata-se o presente processo de pedido de Revalidação de Licença de Operação (RevLO), normatizado especialmente pela DN 17/96.

O mesmo encontra-se devidamente formalizado com toda a documentação exigida para a análise do licenciamento ambiental do empreendimento em tela.

O empreendimento não tem débito de natureza ambiental, apesar de às fls. 07 deste processo haver Certidão em sentido contrário. Esclarecemos que, em consulta ao SIAM em 03 de setembro de 2008, verificamos que o débito constante da certidão alhures mencionada foi devidamente quitado.

Todos os custos referentes à análise do processo de revalidação foram liquidados, conforme constatamos às fls. 13, em consonância ao estabelecido no inciso IV, do artigo 3º, da DN COPAM 17/96.

O Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental apresentado indicou que todas as medidas de controle ambiental e condicionantes da Licença de Operação foram cumpridas. Em vistoria, constatamos a veracidade destas informações (vide item 5.1 do presente parecer). Isto posto, resta demonstrado o bom desempenho ambiental do empreendimento, em obediência ao disposto no inciso III do artigo 9º do Decreto 44.844/08.

O empreendimento tem outorgas de direito de uso dos recursos hídricos referentes aos três poços tubulares usados na captação da água usada no empreendimento, cf. Portarias IGAM 2851/2004, 2852/2004, 2852/2004, todas válidas até o ano de 2010.

Com relação ao prazo da licença, temos algumas considerações a tecer:

- Em 16/09/2005, a empresa sofreu autuação por descumprimento do item I, do §2º, do artigo 19, da Lei 14.127/2002, no processo administrativo 0050/1982/015/2005, por ampliar atividade efetiva ou potencialmente poluidora ou degradadora do meio ambiente sem a Licença devida, não tendo sido constatada a existência de poluição ou degradação ambiental.

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 29/8/2008 Folha: 3/9
---	---	---

- A multa foi devidamente paga e o processo arquivado. Apesar da penalidade imposta, o empreendimento não sofrerá o ônus imposto pelo §2º do artigo 1º da DN 17, qual seja a diminuição do prazo da Licença de Operação em dois anos, tendo em vista o fato da licença de empreendimentos de classe 5 ser fixado no mínimo legal, 4 anos. DN 17/96, art. 1º:

§ 1º - Caso o empreendimento ou atividade tenha incorrido em penalidade prevista na legislação ambiental, transitada em julgado até a data do requerimento de revalidação da Licença de Operação, o prazo de validade subsequente será reduzido de 2 (dois) anos, até o limite mínimo de 4 (quatro) anos, assegurado àquele que não sofrer penalidade o acréscimo de 2 (dois) anos ao respectivo prazo, até o limite máximo de 8 (oito) anos.

Assim sendo, o prazo para a concessão da Licença de Operação deverá ser fixado em 4 anos.

Por fim, a análise jurídica é no sentido do deferimento da Renovação da Licença de Operação, com a concessão da LO pelo prazo de 04 (quatro) anos, obedecidas as condicionantes constantes dos anexos I e II do presente parecer e as eventualmente estabelecidas pela URC Norte de Minas.

5- Discussão:

5.1 - Cumprimento das condicionantes:

No RADA, a empresa relata que cumpriu todas as condicionantes estabelecidas na Licença de Operação concedida pelo COPAM e, após a avaliação do empreendimento, confirmamos essa informação.

Com relação ao cumprimento das condicionantes impostas à Licença de Operação, podemos informar:

Condicionante nº 1 – Apresentar o Projeto de aplicação de efluente líquido tratado no solo, contemplando caracterização do solo, taxa de aplicação do efluente, profundidade das águas subterrâneas, tipo de cultura a ser implantada, num prazo de 120 dias após a concessão da licença de revalidação. Condicionante devidamente cumprida.

Condicionante nº 2 – Executar o programa de Automonitoramento Ambiental definido pela FEAM no Anexo II:

Efluentes Sanitários e Industriais: Apresentar mensalmente as análises de monitoramento na entrada e saída da Estação de Tratamento de Efluentes. Parâmetros a serem avaliados semanalmente: Vazão média em L/dia, pH, DQO, Sólidos sedimentáveis e Temperatura. Parâmetros a serem avaliados quinzenalmente: DBO, sólidos suspensos, detergentes e óleos e graxas. Essa condicionante vem sendo cumprida e os parâmetros avaliados encontram-se todos de acordo com a legislação ambiental vigente (atual DN CONJUNTA COPAM nº 01/08).



	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 29/8/2008 Folha: 4/9
---	---	---

Resíduos Sólidos: Apresentar semestralmente os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados no empreendimento. A empresa vem cumprindo essa condicionante adequadamente.

Efluentes Atmosféricos: Apresentar anualmente o relatório das análises de monitoramento de material particulado das chaminés da caldeira a Lenha (caso retorne à operação) e de material particulado e de dióxido de enxofre das chaminés das caldeiras a óleo. A empresa vem realizando normalmente o automonitoramento solicitado estando atualmente com os parâmetros em conformidade com a legislação ambiental vigente (DN CONJUNTA COPAM nº 11/86).

Solo Submetido à Disposição de Efluente Tratado: Enviar relatório anual de análise da fertilidade do solo contemplando os seguintes parâmetros: pH, matéria orgânica, potássio, cálcio, fósforo, magnésio, acidez potencial, soma de bases, capacidade de troca catiônica e percentagem de saturação de bases, e análise da condutividade de sódio trocável (ao longo do perfil superficial do solo, nas profundidades de 0 – 20 e 20 – 40 cm). Essa condicionante também vem sendo cumprida satisfatoriamente.

Águas Subterrâneas da Área Submetida à Disposição do Efluente Tratado: Enviar semestralmente o relatório de análise dos seguintes parâmetros: pH, DBO, OD, condutividade, coliformes fecais e totais. Essa condicionante vem sendo cumprida de acordo com o estipulado.

5.2 - Avaliação de desempenho ambiental:

Dentre as características ambientais mais relevantes da unidade industrial em questão, podemos destacar as emissões atmosféricas, resíduos sólidos e efluentes líquidos sanitários e industriais.

Entre os impactos mais significativos relata-se a geração de efluentes líquidos industriais e sanitários. Os efluentes industriais são provenientes da etapa de engomagem numa vazão média de produção de 1,8 m³/dia e são armazenados em tambores e, em seguida, enviados pra a Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) da empresa localizada na Av. Lincoln Alves dos Santos N°955, Distrito Industrial da cidade de Montes Claros. No RADA a empresa apresentou estudos sobre o seu desempenho ambiental (período de 2006 a 2007) constatando que o sistema de tratamento utilizado vem dando alta eficiência na redução do teor dos parâmetros monitorados, estando todos estes de acordo com os permitidos pela atual Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH 01/08.

Os efluentes sanitários gerados nessa unidade industrial estão em torno de uma vazão média de 51m³/dia e são enviados para a ETE localizada na própria empresa. A ETE é composta de tanque de equalização, tanque de aeração, tanque de decantação e leito de secagem de lodo. O efluente líquido tratado é utilizado para molhar as gramas no entorno do empreendimento e o lodo é enviado para o aterro industrial da empresa, LO N°117/2007. A capacidade máxima dessa ETE é de 91m³/dia. No RADA, a empresa apresentou gráficos que representam a estabilidade dos níveis de alguns parâmetros analisados nos últimos dois anos, tanto no efluente bruto como para o efluente tratado. Com essa avaliação percebe-se que a empresa vem tendo um bom desempenho do sistema de tratamento desses efluentes, conseguindo assim que todos os parâmetros de análise do efluente tratado estejam abaixo do permitido pela atual Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH 01/08.

A empresa realiza também monitoramento do solo submetido na disposição de efluente tratado e do monitoramento das águas subterrâneas da respectiva área. Nenhuma anormalidade foi observada durante o período de vigência da licença no que tange os parâmetros monitorados.

Os resíduos sólidos gerados pela empresa são constituídos basicamente do lodo seco proveniente da ETE, de piolhos, pneumafio, estopa, varredura e borra strip das etapas de fiação e tecelagem, papéis e



	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 29/8/2008 Folha: 5/9
---	---	---

papelões, embalagens usadas e etc, todos classificados como resíduo de classe II A ou B segundo NBR 10.004/2004. Com exceção do Lodo, que é encaminhado para aterro industrial, como já mencionado anteriormente, os resíduos restantes são armazenados em dois ambientes, um em galpão fechado onde são armazenados papelões, restos de tecidos do processo produtivo e embalagens plásticas utilizadas e outro a céu aberto em baias onde ficam armazenados galões, tambores, restos de construção civil e um tambor para armazenamento de óleo usado. A empresa vem encaminhando estes resíduos para aterro industrial e/ou municipal, reciclagem e reuso através de empresas devidamente licenciadas.

As emissões atmosféricas geradas são compostas basicamente de material particulado e SO₂ provenientes de uma caldeira a óleo com capacidade de 7000kg de vapor/h. Não se pode dar uma referência exata sobre o desempenho da empresa nos últimos dois anos em relação as emissões atmosféricas, visto que a emissão desses parâmetros não vinha atendendo aos padrões permitidos pela DN CONJUNTA COPAM 11/86. Após o início do uso de aditivo (ECOFUL) ao óleo da caldeira, a empresa realizou teste para monitoramento de emissão atmosférica da caldeira, onde ficou comprovado que o uso desse aditivo vem reduzindo os níveis de material particulado liberados pela chaminé, estando, portanto, tanto os níveis de material particulado como de dióxido de enxofre abaixo do estipulado pela DN COPAM 11/86.

Em referência ao nível de ruídos gerados pela empresa, pode-se verificar que os mesmos encontram-se abaixo do permitido pela LEI ESTADUAL 10100/1990, e que todos os funcionários fazem uso de protetor auditivo.

Quanto ao uso dos recursos hídrico, houve um aumento significativo se compararmos a primeira revalidação ocorrida no ano 2002 (média de 4.630m³/mês) com a atual (média de 12.240m³/mês). Esse aumento pode ser explicado pelo aumento na produção que passou de 2.400.000m²/mês de tecido para 4.850.000m²/mês.

Em relação ao consumo de energia elétrica a empresa também apresentou um aumento no consumo em relação à revalidação anterior onde o consumo mensal médio era de 515 kWh em 2002 chegando a ser de 3.529,045kWh atualmente. Deve-se levar em conta também que a empresa ampliou seu processo produtivo aumentando assim sua capacidade produtiva.

6 – Conclusão

A empresa cumpriu as condicionantes estabelecidas na Licença de Operação, inclusive com realização do programa de automonitoramento, cumprindo todas as exigências técnicas determinadas no preenchimento do RADA, havendo um desempenho ambiental satisfatório no período de vigência da licença.

Portanto, este parecer é favorável à Revalidação da Licença de Operação da **COTEMINAS S.A (UNIDADE MATRIZ)**, obedecidas as condicionantes contidas nos Anexo I e II, às eventualmente impostas pelo Conselho e aos padrões da legislação ambiental, sendo concedida a LO pelo prazo de 04 (quatro) anos.

7 - Parecer Conclusivo:

Favorável a Revalidação da LO: () Sim () Não



 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 29/8/2008 Folha: 6/9
--	--	-------------------------------

8 - Validade da licença: 4 (quatro) anos, condicionada a execução dos itens constantes no Anexo I e II.

ANEXO I

Itens	Descrição da Condicionante	Prazo (dias)	Fase do Licenciamento
01	Apresentar laudo de avaliação do nível de ruídos próximo ao local onde se localiza os compressores.	30 dias	REVALIDAÇÃO DA LO
02	Executar o Programa de Automonitoramento dos efluentes líquidos sanitários e industriais, das emissões atmosféricas (material particulado e dióxido de enxofre), da qualidade do ar, dos resíduos sólidos, conforme definido pela SUPRAM NM no Anexo II.	Durante a vigência da Licença	REVALIDAÇÃO DA LO

(*) Contado a partir da data da Revalidação da Licença de Operação.

ANEXO II

PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO COTEMINAS S.A. (UNIDADE MATRIZ) PROCESSO COPAM 00079/1982/015/2007.

1. Efluentes Líquidos Sanitários

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência
Efluente bruto (entrada da ETE) e Efluente tratado (saída da ETE)	pH, temperatura, sólidos sedimentáveis, vazão média (m ³ /dia), DQO	Semanal
	DBO _{5,20°C} , sólidos suspensos, detergentes, óleos e graxas	Quinzenal

- Relatórios de análise: Enviar mensalmente a SUPRAMNM, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas, informando a produção industrial e o número de empregados, no período. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.
- Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, "non-Standard Methods for Examination of Water and Wastewater APHA – AWWA, última edição.
- Os padrões e as condições de lançamento de efluentes líquidos são estabelecidos pela DN CONJUNTA COPAM/CERH-MG nº 01, de 05 de maio de 2008.

2. Efluentes atmosféricos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência
Chaminé da caldeira a Lenha (caso retorne à operação)	Material particulado (MP)	Anual
Chaminé das caldeiras à óleo	Material particulado (MP) e Dióxido de Enxofre (SO ₂)	Anual



	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 29/8/2008 Folha: 7/9
---	--	-------------------------------

- Relatórios de amostragem: Enviar anualmente a SUPRAMNM até 45 dias após a data de realização da amostragem, os resultados das análises efetuadas e acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas amostragens.
- Para os parâmetros previstos na DN COPAM nº 011/86, os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão.
- Método de amostragem: para o material particulado as normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency-EPA*.

3. Ruídos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência (*)
Conforme estabelecido na Lei Estadual nº 10.100 de 17 de janeiro de 1990.	Medição do nível de pressão sonora	Anual. *

(*) os prazos são contados a partir da concessão da Licença.

- Relatórios de amostragem: Enviar anualmente a SUPRAMNM até 45 dias após a data de realização da amostragem, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas amostragens.

4. Resíduos Sólidos

Deverão ser enviadas semestralmente a SUPRAMNM planilhas mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações:

Resíduo		Taxa de geração	Transportador	Empresa receptora	Forma de disposição final (*)
Denominação	Origem	período	(nome, endereço, telefone)	(nome, endereço e telefone)	

(*) 1 - Reutilização; 2 - Reciclagem; 3 - Aterro sanitário; 4 - Aterro industrial; 5 - Incineração; 6 - Co-processamento; 7 - Aplicação no solo; 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada); 9 - Outras (especificar).

- Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAMNM, para verificação da necessidade de licenciamento específico;
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização;
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas;
- As doações de resíduos deverão possuir anuência prévia do órgão ambiental;
- Deverá ser apresentada declaração da empresa proprietária do aterro industrial, informando o volume de resíduo recebido e sua destinação final, sempre que houver o envio.
- Manter atualizada a documentação da Licença Ambiental do Aterro Industrial destinado ao recebimento dos resíduos sólidos.



 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 29/8/2008 Folha: 8/9</p>
--	---	---------------------------------------

- As empresas recicladoras dos materiais recicláveis deverão possuir a devida Licença Ambiental.

5. Solo submetido à disposição de efluente tratado

PARÂMETRO	FREQUÊNCIA
<p style="text-align: center;">Fertilidade do Solo</p> <p>pH, matéria orgânica, potássio, cálcio, fósforo, magnésio, acidez potencial, soma de bases, capacidade de troca catiônica e percentagem, de saturação de bases</p>	Anual

- Relatórios: Enviar anualmente à Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Norte de Minas, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

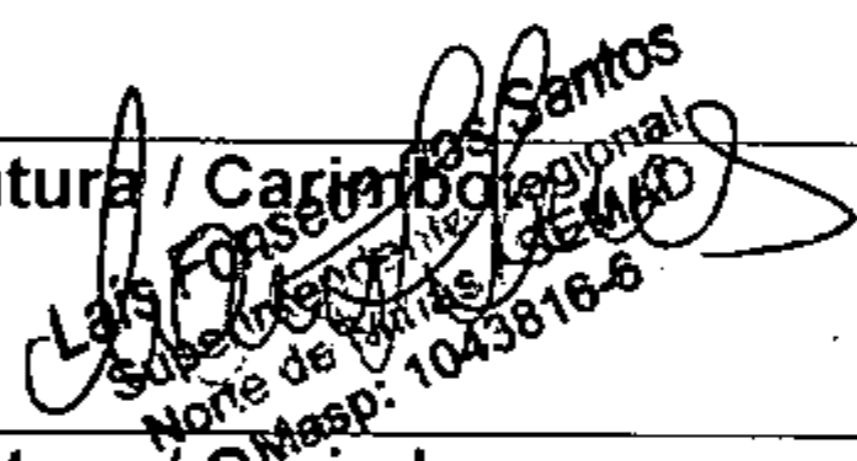
6. Águas subterrâneas da área submetida à disposição do efluente tratado

PARÂMETRO	FREQUÊNCIA
pH, DBO, OD, condutividade, coliformes fecais e totais.	Semestral

- Relatórios: Enviar semestralmente à Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Norte de Minas, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

IMPORTANTE: OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORIZAÇÃO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA SUPRAM, FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO.

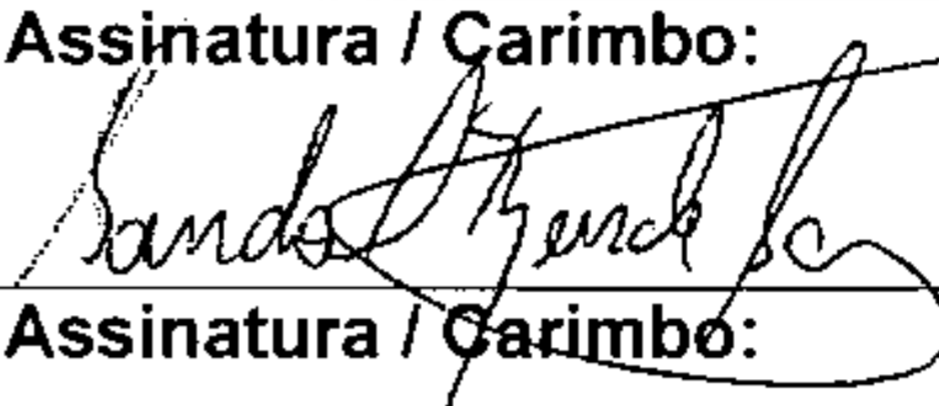
Data / Responsabilidade Técnica:

Data: Montes Claros, 29 de Agosto de 2008.	
Superintendente:	Assinatura / Carimbo: 
Responsável pelo Setor Técnico: Cláudia Beatriz de Oliveira Araújo	Assinatura / Carimbo:



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**
PARECER ÚNICO

Data: 29/8/2008
Folha: 9/9

Gestor do processo: Elaine Cristina Campos	Assinatura / Carimbo:
Téc. 02: Sandoval Rezende Santos - Jurídico	Assinatura / Carimbo:  Sandoval Rezende Santos Analista Ambiental - Jurídico SUPRAM NM - MASP 1189562-0
Téc 03: Fabiano de Souza Rocha	Assinatura / Carimbo: